



## REQUERIMENTO DE REVISÃO DE NOTA - ReNo

**ORIENTAÇÕES AO DISCENTE:** (a) Preencha devidamente este formulário com todas as informações solicitadas. (b) Relate as **razões técnicas** que o fazem entender que a nota atribuída foi inadequada. (c) Envie o requerimento preenchido, datado e assinado ao e-mail da secretária do curso ([agronomia\\_bj@ufpi.edu.br](mailto:agronomia_bj@ufpi.edu.br)), com o título “REVISÃO DE NOTA”. (d) A justificativa será analisada pelo docente responsável que terá um prazo de dois dias úteis para divulgar a nota revista, conforme a Resolução nº177/12-CEPEX, a saber:

**Art. 107.** O aluno poderá requerer a revisão da correção das avaliações parciais e do exame final ao departamento ou à chefia de curso responsável pela disciplina, até 2 (dois) dias úteis após a divulgação ou discussão do resultado.

§1º O requerimento deverá apresentar os motivos que justificam o pedido de revisão, explicitando os itens e aspectos que devem ser revistos.

§2º O requerimento será encaminhado ao professor da disciplina, devendo a revisão ser realizada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data do recebimento do requerimento pelo professor.

§3º O aluno pode recorrer da decisão do professor da disciplina ao departamento ou à chefia de curso responsável pela disciplina, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação da revisão feita pelo professor responsável pela disciplina.

§4º O recurso referido no parágrafo anterior será encaminhado a uma comissão formada por 3 (três) professores, preferencialmente da mesma disciplina ou de disciplinas correlatas, designados pelo chefe do departamento ou chefe de curso, que utilizará os mesmos critérios adotados na primeira correção, sendo vedada a participação dos professores que corrigiram a avaliação em questão.

§5º O professor da disciplina e o aluno devem ser informados, no prazo mínimo de 2 (dois) dias úteis, do horário e do local de realização da revisão, a fim de que possam expor seus argumentos perante a comissão de professores.

§6º O resultado do julgamento do recurso previsto no §4º deste artigo terá caráter conclusivo e deverá ser encaminhado ao departamento ou chefia de curso a que a disciplina esteja vinculada, no prazo de 4 (quatro) dias úteis, em relato sumário.

### INFORMAÇÕES DO DISCENTE

Nome: \_\_\_\_\_ Ano de ingresso: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ Cel./WhatsApp: ( ) \_\_\_\_\_

### INFORMAÇÕES DO COMPONENTE CURRICULAR

Nome: \_\_\_\_\_

Docente(s) Responsável (is): \_\_\_\_\_

Tipo de Avaliação: ( ) AP1 / ( ) AP2 / ( ) EXAME FINAL / ( ) OUTRO: \_\_\_\_\_

Data da realização da avaliação: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data da divulgação da nota: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

